



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 100/2023

DATA: 12.06.2023

SÚMULA: *Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste para o quadriênio 2023/2026.*

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, senhor Vilmar Schmoller, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS); e

Considerando a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste– CMS para o quadriênio 2023/2026, composto pelos seguintes pares:

§ 1º Poder Executivo Municipal:

I. Representante do Poder Executivo:

- a. Titular: Ana Maria Cortung;
- b. Suplente: Vlademir Lucini.

§ 2º Trabalhadores da Saúde:

I. Representante da Equipe Multiprofissional:

- a. Titular: Rosana Aparecida Tavares;
- b. Suplente: Lucieli de Oliveira.

II. Representante da Assistência Farmacêutica:

- a. Titular: Sandra Ferreira Terres;
- b. Suplente: Janice Alves de Campos.

§ 3º Prestadores de Serviço:

I. Representantes dos Prestadores de Serviço:

- a. Titular: Suzani Ribeiro de Souza Carvalho Leão;
- b. Suplente: Edinilson Francisco Belusso.

§ 4º Usuários do Serviço de Saúde:

I. Representantes do Rotary Clube:

- a. Titular: Darci Lucini;
- b. Suplente: Volmir Lodi.



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

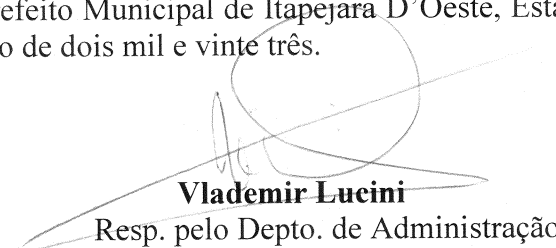
- II. Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste:**
- a. Titular: Ari Valdir Klein;
 - b. Suplente: Marcelo Peretto.
- III. Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Itapejara D'Oeste:**
- a. Titular: Antonio Edson de Azeredo;
 - b. Suplente: Ademar da Silva.
- IV. Representante dos Trabalhadores Rurais:**
- a. Titular: Evaldir da Silva;
 - b. Suplente: Valdir Schuastz.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade proceder ao acompanhamento e controle social conforme disposto na Lei Municipal Nº 1.154, de 24 de março de 2010 e Lei Municipal Nº 1.862, de 17 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração